



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 104/2018 – São Paulo, sexta-feira, 08 de junho de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 1011, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 20 de setembro a 19 de outubro de 2018 (Exercício 2017/2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, para 17 de setembro a 16 de outubro de 2018, da Excelentíssima Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 05/06/2018, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1016, DE 27 DE ABRIL DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 17 de agosto a 15 de setembro de 2018 (Exercício 2017/2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, para 05 de julho a 3 de agosto de 2018, do Excelentíssimo Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 04/06/2018, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0018430-07.2018.4.03.8000

Interessado(a): Renata Andrade Lotufo

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 04 e 07 de maio de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta**, Desembargadora Federal Presidente, em 05/06/2018, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 06/06/2018, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 43, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Majora os honorários das perícias contábeis

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os valores previstos na Tabela V, do Anexo Único, da Resolução n. 2014/00305, de 07/10/2014, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria n. 0898598, de 03/02/2015 (Processo SEI n. 0032346-47.2014.4.03.8001);

CONSIDERANDO o pedido dos peritos contábeis externos credenciados neste JEF de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

Art. 1º. Majorar os honorários periciais contábeis mencionados no inciso III, da Portaria n. 0898598, de 03/02/2015, para o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Parágrafo único. O valor previsto no *caput* deverá ser pago aos peritos credenciados, para as perícias agendadas a partir de 1º de julho de 2018.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Diretoria do Foro.

Art. 3º. Dê-se ciência aos magistrados e servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 06/06/2018, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2018 - SP-JEF-PRES

Dispõe sobre a tramitação de expedientes no Gabinete da Presidência do Juizado Especial Federal de São Paulo.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO o grande número de expedientes de ordem operacional que tramitam no Gabinete da Presidência do Juizado Especial Federal de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir celeridade e praticidade aos atos de rotina;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Gabinete da Presidência do Juizado Especial Federal de São Paulo que providencie, independentemente de despacho:

I - O encaminhamento, por e-mail ou via SEI, às Varas-Gabinetes e/ou demais setores do JEF São Paulo, de informações acerca das alterações, inclusões e atualizações de sistema ou de rotinas de processamento.

II - O encaminhamento às Varas-Gabinetes, à Secretaria do JEF e demais órgãos interessados, as portarias, resoluções e demais atos normativos emanados por esta Presidência, assim que publicados.

III - A validação de cadastro para o peticionamento eletrônico e portal de intimações aos servidores de entidades, solicitadas via ofício.

IV - O encaminhamento, à Coordenadoria dos JEFs, das demais solicitações de acesso para servidores e magistrados do JEF São Paulo aos sistemas dos Juizados, ao webservice da Receita Federal, e demais programas de uso para o serviço.

V - O arquivamento ou sobrestamento, com a devida anotação em acompanhamento especial, dos expedientes SEI que contiverem cumprimento integral das providências determinadas pelo(a) Juiz(a) Presidente do JEF/São Paulo.

VI - A autorização de uso do auditório para videoconferências, oficialmente solicitadas, sempre que houver disponibilidade de data.

Art. 2º Os atos praticados em cumprimento a esta Ordem de Serviço deverão mencioná-la, nos casos dos incisos IV e V desta norma.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 06/06/2018, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 19, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O **DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Bernardo do Campo – 14ª Subseção do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 26 (3057635), de 05 de setembro de 2017, com relação à 2ª parcela das férias da servidora **LUCI GLORIA OLIVA VINTURINI**, RF 3168, de 23/07/2018 a 06/08/2018 (15 dias) para 15/10/2018 a 29/10/2018 (15 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 06/06/2018, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 46, DE 06 DE JUNHO DE 2018.